

**RESPOSTAS:**

- 1) A altura manométrica de 92 MCA é a Hman mínima.
- 2) O equipamento a ser fornecido deverá atender as especificações técnicas apresentadas no instrumento convocatório, tendo em vista a compatibilidade do mesmo às necessidades de uso na região onde os mesmos serão utilizados.
- 3) O prazo estabelecido corresponde ao tempo máximo necessário para atendimento das demandas de nossa região, carente de recursos hídricos e assolada pela seca.
- 4) Negativo, em virtude da situação abordada no item 3 acima.
- 5) Salientamos que a presente licitação está sendo realizada para constituição de Sistema de Registro de Preços – SRP, cujas aquisições se efetivarão no transcorrer do exercício de 2016. Mesmo considerando que façamos pedidos em 2015, eles só ocorrerão no final do mês de dezembro de 2015.
- 6) Negativo, tendo em vista que as condições de multas são previstas na legislação pertinente, e o estabelecimento de tais condições no instrumento convocatório é em detrimento de determinação superior da administração da Codevasf.

Atenciosamente,



Nadilson Kleber Barbosa Silva  
Chefe da Secretaria Regional Licitações/1ª SL  
CODEVASF - 1ª SR

**TRANSMISSÃO DE FAX - TFX**

DATA	QUANT. DE PÁGINAS	FAX Nº:
12 de novembro de 2015	02	045/2015 - 1ª/SL
EMISSOR:	TEL. EMISSOR	FAX EMISSOR
Secretaria Regional de Licitações – 1ª/SL	(38) 2104-7823	(38) 2104-7824
	TEL. DESTINATÁRIO	FAX DESTINATÁRIO

MENSAGEM:

**ESCLARECIMENTOS III****Edital nº 011/2015 (Pregão Eletrônico)**  
**Sistema de Registro de Preços - SRP**

Com relação às consultas formuladas referente ao **Edital nº 011/2015 – Pregão Eletrônico**, que tem por objetivo a constituição de Sistema de Registro de Preços – SRP para fornecimento de materiais e equipamentos destinados às atividades de perfuração de poços tubulares no âmbito da área de atuação da 1ª Superintendência Regional da Codevasf – estado de Minas Gerais, constituindo-se de: conjuntos de motobombas, bombas centrífugas, reservatórios, tubos, conexões, hidrômetros e cloradores, temos a informar o seguinte:

**CONSULTAS:**

- 1) Para os itens 1 e 2 passa-se o ponto de vazão mínima e um valor de altura manométrica. Este valor é a altura manométrica máxima (shut-off)?
- 2) No Item 17, é solicitado bombas com 10 CV. Porém, conseguimos atender ao ponto somente com uma bomba de 15 kW. Será aceito?
- 3) O prazo de assistência é limitado a 15 dias. De praxe de mercado, é praticamente impossível atender a um prazo tão curto, porque muitas das peças são importadas e está também diretamente relacionado com a demanda de mercado. Nem sempre é possível ter as peças em estoque. É possível alterar o prazo, ao menos para 60 dias?
- 4) É possível retirar a parte do texto que cita que a licitante vencedora deverá fornecer um outro equipamento semelhante, após o prazo de manutenção? Pensamos que isso é quase impraticável.
- 5) É possível aumentar o prazo de entrega para 120 dias? São bombas importadas e, com o final do ano, as fábricas entram em férias.
- 6) Em multas, é possível retirar as cláusulas 20.1.4 e 23.2, que relata sobre perdas e danos?